

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901 Telefone:(61) 2028-1019 - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.010533/2019-43

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 11/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, RENATO SPÍNDOLA FIDELIS, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, sediada na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP 70.702-906.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato 11/2020 em 6,26501%, corrigido pelo ICTI (Índice de evolução dos custos na área de tecnologia da informação) para o período de julho de 2021 a julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado é R\$ 2.038.000,36 (dois milhões trinta e oito mil reais e trinta e seis centavos), com vigência a partir de 08 de julho de 2022, baseada na data da proposta, composto da seguinte forma:

				EAS 0365		
Lote	Item	QTD	SKU	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	96	9GS-00495	Windows Server Datacenter	R\$ 1.145,35	R\$ 109.953,60
1	2	48	9GA-00006	Windows Server Standard	R\$ 279,74	R\$ 13.427,52
1	3	48	7JQ-00341	SQL Server	R\$ 17.370,51	R\$ 833.784,48
1	4	100	T6A-00024	Office 365 E1	R\$ 324,46	R\$ 32.446,00
1	5	800	AAA-10842	Office 365 E3	R\$ 896,56	R\$ 717.248,00
1	6	40	SY9-00004	Office 365 E5	R\$ 1.568,41	R\$ 62.736,40
1	7	940	AAA-12414	Core CAL Bridge	R\$ 100,89	R\$ 94.836,60
1	8	2	395-02412	Exchange Server Enterprise	R\$ 5.629,28	R\$ 11.258,56
1	9	70	3Q2-00002	Project Essentials	R\$ 286,63	R\$ 20.064,10
1	10	100	7LS-00002	Project Professional	R\$ 1.143,05	R\$ 114.305,00
1	11	10	N9U-00002	Visio Online	R\$ 570,95	R\$ 5.709,50
1	12	20	NK4-00002	PowerBI Pro	R\$ 380,63	R\$ 7.612,60
1	13	50	AAA-10787	Windows 10 Upgrade Enterprise	R\$ 292,36	R\$ 14.618,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.038.000,36

Valor Necessário Para Cobertura da Despesa					
Valor Anual Antes do Reajuste	R\$ 1.917.843,20				
Valor Mensal Antes do Reajuste	R\$ 159.820,27				
Valor Anual Depois do Reajuste	R\$ 2.038.000,36				
Valor Mensal Depois do Reajuste	R\$ 169.833,36				
Valor da Diferença Anual Depois do Reajuste	R\$ 120.157,16				
Valor da Diferença Mensal Depois do Reajuste	R\$ 10.013,10				

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao contrato, passando esta para o valor total de R\$ 101.900,02 (cento e um mil e novecentos reais e dois centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 08/07/2022.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 08 de julho de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis**, **Subsecretário(a) de Planejamento**, **Orçamento e Administração**, em 12/09/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0957587** e o código CRC **77AB8AD2**.

Referência: Processo nº 02000.010533/2019-43

SEI nº 0957587